LEI Nº 692/2014 **TRAIRI, EM 04 DE ABRIL DE 2014.**

Dispõe sobre a criação de sete bolsas com duração de dez meses, para formação de profissionais da educação.

PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, e na Constituição Federal de 1988, **sanciona** a seguinte Lei:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas, no âmbito da educação municipal, sete bolsas cujo prazo de duração será de dez meses, objetivando a formação dos profissionais da educação.

Art. 2º - São condições para ser bolsista:

I. Ser efetivo da rede municipal;
II. Ser professor lotado na equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
III. Ter perfil de professor alfabetizador;
IV. Ter perfil de professor formador;
V. Ter disponibilidade para viajar e participar de formações fora do Município.

Art. 3º - Dentre suas atribuições, fica a cargo do bolsista:

I. Participar das formações da SEDUC e/ou Universidade;
II. Realizar capacitações no Município com professores;
III. Fazer visita às escolas;
IV. Realizar acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas;
V. Elaborar diagnósticos e consolidá-los;
VI. Elaborar simulados;
VII. Participar de planejamento da equipe da SME;
VIII. Planejar intervenções para as turmas com dificuldades de aprendizagem;
IX. Realizar avaliações sistematicamente das formações e avanços das escolas.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido em: 09/04/14
Assi.

AV. Miguel Pinto Ferreira, nº145 Bairro – Planalto Norte – CEP -62.690-000 – Trairi – CE – PABX (85) 3351350
CNPJ 07.533.946/0001-62 CGF 069202389

Art. 4º - A bolsa tem o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, pago até o quinto dia útil de cada mês.

Art. 5º - A vigência da bolsa é de março de 2014 até Dezembro de 2014.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-s

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 04 de abril de 2014.

Francisco José Ferreira Noronha
Prefeito Municipal de Trairi

AV. Miguel Pinto Ferreira, nº145 Bairro – Planalto Norte – CEP -62.690-000 – Trairi – CE – PABX (85) 3351350
CNPJ 07.533.946/0001-62 CGF 069202389